

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°1893 de 26 de fevereiro de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 26 / 02 / 2025

ASSINATURA: Edelvoos J. da Rocha

MATRÍCULA/IDENT: 0675

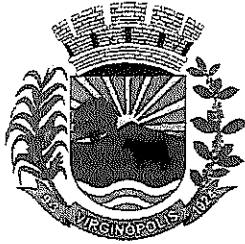
"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

A Câmara Municipal De Virginópolis - Minas Gerais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com o objetivo de viabilizar a prestação dos serviços de identificação civil no município de Virginópolis, contando com a cooperação técnica e material da Câmara Municipal.

Art. 2°. A cooperação do Poder Executivo se integralizará com o fornecimento de um servidor para atuar na execução dos serviços de identificação civil, permanecendo o servidor indicado com vínculo exclusivamente junto ao Poder Executivo e sob a chefia imediata da Autoridade Policial titular da Delegacia de Polícia Civil de Virginópolis.

Art. 3° - Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada à participar do Acordo de Cooperação Técnica objeto desta lei, integralizando sua participação por meio da cessão do espaço físico e fornecimento de materiais para o fiel cumprimento do acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Virginópolis/MG, 26 de fevereiro de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:04530206661
Assinado de forma digital por JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:04530206661
Dados: 2025.02.26 14:03:43 -03'00'

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL